



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 607



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal de nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal, representantes da Sociedade Civil, exercerão um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se apenas uma reeleição, por igual período de tempo, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 4.071, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso II, letra d, do art. 1º da Portaria nº 3.887, de 26 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil em geral:

d) Cooperativa de Trabalho e Triagem de Materiais Recicláveis do Japi:

Titular - Maria Soares da Silva

Suplente - Maria Cristina Franco.”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a

partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de novembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de novembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024**

PROCESSO Nº 6350/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/11/2024 - 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 13/11/2024 - 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E LANCHES, COM BEBIDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO: 1 ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 235.331,67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 6854/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/12/2024 - 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 17/12/2024 - 09h SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 1-5;7-8;11-13;15 ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO: 6;9-10;14. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.574.706,61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

PROCESSO Nº 6851/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/12/2024 - 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 18/12/2024 - 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS



ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA 1-9 ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO 10. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 234.160,85**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

PROCESSO Nº 6604/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2024 - 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/12/2024 - 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 423.744,24

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita em exercício, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

.....



Vigilância Sanitária

Comunicados

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AIP Nº 0761
---------------------------------	-------------

A	<input checked="" type="checkbox"/>	Advertência	F	<input checked="" type="checkbox"/>	Proibição de propaganda	K	<input checked="" type="checkbox"/>	Inutilização do produto
B	<input checked="" type="checkbox"/>	Multa <i>VALOR 15 UFESP</i>	G	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão do produto	L	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total de equipamento
C	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do estabelecimento	H	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do produto	M	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial de equipamento
D	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do estabelecimento	I	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do produto	N	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão de equipamento
E	<input checked="" type="checkbox"/>	Cancelamento de licença de funcionamento	J	<input checked="" type="checkbox"/>	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos 12 dias do mês de NOVEMBRO de 2024, às 13:00 hrs, eu NELSON BENEDITO STOFANINI autoridade sanitária credencial nº 3856 verifiquei pelo Auto de Infração nº 01782 lavrado em 29/10/24 que a empresa (razão social) GS LAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ/CPF 07.653.151/0001-98 nome fantasia GS LAB estabelecida à (rua/bairro/nº) RUA LUIZ MURIEL 366 município CABREÚVA CEP 13.318-000 Tel/cel (11) 4529-5723 email: contato@gslab.bio.br representada por Edilaine Manfrotti Salmeiro RG 214255058-48

incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: CONTRATAR SERVIÇOS TELEGERIZADOS DE TRANSPORTES SEM A DÍVIDA DE REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL, NÃO GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DAS AMOSTRAS DURANTE O TRANSPORTE. RESUMO BOMTE.
 Conforme o disposto no(a) ART 90 DA RDC 504 de 23/05/21 ART 4.475 e ART 4.473 DA PORT CVS 13 de 04/11/05 CAP. III ART 10 DA RDC 512 de 23/05/21. ART 5º CAP II DA RDC 504. ART 4.40 e 4.41 DA PORTARIA CVS 13/05. FICANDO SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS NO ART 112 e 122 DA LEI CITADA E 10.083 de 23/05/93

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: <u>12/11/24</u> <i>NELSON</i>	Data: <u>12/11/24</u> <i>Edilaine M Salmeiro</i>	 Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	 Assinatura da 2ª Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
 CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 0758

A	<input checked="" type="checkbox"/>	Advertência	F	<input checked="" type="checkbox"/>	Proibição de propaganda	K	<input checked="" type="checkbox"/>	Inutilização do produto
B	<input checked="" type="checkbox"/>	Multa *	G	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão do produto	L	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total de equipamento
C	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do estabelecimento	H	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do produto	M	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial de equipamento
D	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do estabelecimento	I	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do produto	N	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão de equipamento
E	<input checked="" type="checkbox"/>	Cancelamento de licença de funcionamento	J	<input checked="" type="checkbox"/>	Suspensão de venda/fabricação do produto			

* NO VALOR DE 85 UFESPS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2024, às 9:00 hrs,
 eu NELSON BENEDITO STOFANINI
 autoridade sanitária credencial nº 3856 verifiquei pelo Auto de Infração nº 00289
 lavrado em 18/09/24 que a empresa (razão social) LCC - LABORATORIO CENTRAL
DE CABREÚVA CNPJ/CPF 37.099.178/0001-41
 nome fantasia LCC estabelecida à (rua/bairro/nº) RUA MARCANHOS 587
JACARE' município CABREÚVA CEP 13.318-000
 Tel/cel (11) 4528 4944 email: CONTATO@MASCINACONTABILIDADE.COM.BR representada por
Paulo Roberto Augusto de Lima RG 1892216
 incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima
 citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: FIZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
SEM LICENÇA SANITÁRIA
 Conforme o disposto no(a) ART 66 da Lei 10.083 de 23/09/98, ESTANDO SUJEITO
AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 122, INCISOS I e XIX DA REFERE
RIDA LEI E ALT 4º DA PORTARIA CVS 01 de 05/01/24

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: <u>18/10/24</u> <u>Nelson</u>	Data: <u>18/10/2024</u> <u>Paulo Roberto Augusto de Lima</u>	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha



Prefeitura de **CABREÚVA**
Secretaria da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF

01981

SÉRIE A

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, às 18:00 hs,

eu NELSON BENEDITO STOFANINI

, autoridade sanitária, credencial nº 3856

Verifiquei que a empresa (razão social) DODS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 38.408.742/0001-23

nome fantasia IRIAL MAG

ramo de atividade 46.44.3-01 - Com. Atacadista de med. e drog. de

estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA SOLARIS 266 lote 08-BQH

município CABREÚVA CEP 13.317-292 fone (11) 322-2022

representada por (nome) Pixle de frutas

RG 42380.667 1

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Comercializar e distribuir FERMENTINA, IFA que NÃO possui segurança e eficácia avaliadas pela ANVISA, classificada como ANDREXIGENO, conforme RDT 344/98 LISTA B2

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATOS.

infringe o disposto no(s) Artigo 5º DA RDC 204/2006

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO _____

MARCA _____

Nº DO LOTE _____

Nº DE REGISTRO _____

DATA DE FABRICAÇÃO ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE ____/____/____

Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____

DATA DO LAUDO ____/____/____

NOME DO LABORATÓRIO _____

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ (____), _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

09, 10, 24
CIENTE EM

P. Pixle de frutas
ASSINATURA DO AUTUADO

NELSON
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) Adriano James
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(B) [assinatura]
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco



Prefeitura de **CABREÚVA**
Secretaria da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF **01982** SÉRIE **A**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2024, às 8:00 hs,
 eu MELSON BENEDITO STOFANINI, autoridade sanitária, credencial nº 3856
 Verifiquei que a empresa (razão social) GS LAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LTDA ME CNPJ: 07.653.151/0001-98
 nome fantasia GS LAB
 ramo de atividade LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
 estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA LUIS NUMES
 município CABREÚVA CEP 13318000 fone 11-4529.5723
 representada por (nome) Mrs. Angela Salmas RG 13261059.3

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Contratar serviços de transporte terceirizados sem a devida formalização contratual. Não garantir a integridade e estabilidade das amostras durante o transporte. Reincidente

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATOS.

infringe o disposto no(s) Art 9º da RDC 504 de 27/05/21. Art. 4475 e o 4.477.3 DA PORT CVS 13 de 04/11/05 CAP III. Art 10 da RDC 504 de 27/05/21. Art 5º CAP II da RDC 504. Art 440 e 441 da PORTARIA CVS 13/05 ficando sujeito a penalidades previstas
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente. NO Art 112 e 122 da lei estadual 10.083 de 23/09/93

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO _____ MARCA _____
 Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____
 DATA DE FABRICAÇÃO ____/____/____ PRAZO DE VALIDADE ____/____/____
 Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO ____/____/____
 NOME DO LABORATÓRIO _____
 FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ (____), _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

29/10/2024 CIENTE EM _____ ASSINATURA DO AUTUADO _____ ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA _____
 TESTEMUNHAS (A) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____ (B) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco



Prefeitura de **CABREÚVA**
Secretaria da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO AIF **00289** SÉRIE A

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024, às 11:30 hs,
eu Nelson Benedito Staranini

autoridade sanitária, credencial nº 3856
Verifiquei que a empresa (razão social) LCC - Laboratório Central de Cabreúva
CNPJ: 37.099.178/0001-41

nome fantasia LCC
ramo de atividade Laboratório de Análises clínicas
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA MARIANHA 569
município CABREÚVA CEP 13318000 fone (11) 4529-4944
representada por (nome) Impulso Anup de Lima RG 029 056 332 - 73

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Fazer funcionar estabelecimento de saúde sem licença sanitária.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATOS.

infringe o disposto no(s) ART 86 da Lei 10.083 de 23/09/98, estando sujeito às penalidades previstas no Artigo 122, inciso I e XIX da Referida Lei, e Artigo 4º da Portaria CVS/05/01/24

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO	MARCA
Nº DO LOTE	Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE	DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO	

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ (_____) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

20 / 09 / 2024 CIENTE EM Impulso A. de Lima ASSINATURA DO AUTUADO Nelson ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
TESTEMUNHAS (A) [assinatura] ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 314 - Centro - Cabreúva - SP
CEP: 13315-000 - Tel: (11) 4528-1316 - Fax: (11) 4528-1397
E-mail: visacab@terra.com.br

2ª VIA

TERMO

TRM - 00469

- A [] INTIMAÇÃO AIF nº
B [] APREENSÃO PRODUTO
C [x] INTERDIÇÃO PRODUTO
D [] INUTILIZAÇÃO PRODUTO
E [] LIBERAÇÃO DO PRODUTO
F [] DEPÓSITO DO PRODUTO
G [] LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
H [] APREENSÃO EQUIPAMENTO
I [] INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO
J [] LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, às 8:00 hs
eu NELSON BENEDITO STORANINI
, autoridade sanitária, credencial nº 3856

LAVRO ESTE TÊRMO para empresa (razão social) DODS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
INSUMOS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 38.408.742/0001-23
nome fantasia DIAL NUGAT
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA SOLARIS 266 - lote 08-3 QUADRA H
município CABREÚVA CEP 13.317-292 fone 3 222.7022 fax
representada por (nome) Cibele de Freitas
RG 12380667-1
residente à (rua/nº/bairro)
município CEP
com atividade(s)

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Comercializar e
DISTRIBUIR FENTERUMINA, IFA que NÃO POSSUE SEGURANÇA E
EFICÁCIA AVALIADAS PELA ANVISA, EM DESCUMPRIMENTO DO
ARTIGO 5º DA RDC 204/2006
19,97kg Retido
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATOS.

contraria o disposto no(s)

Na alternativa "A" termo de intimação, citar o número e a data da lavratura do auto de infração/AIF.

09/10/24 Ciente em Assinatura do Autuado Assinatura da Autoridade Sanitária

TESTEMUNHAS (a) Assinatura e Identificação (b) Assinatura e Identificação